

Resolução nº : 6797/2001
Protocolo nº : 96898/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA, no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 30.758,16 (trinta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente